



NORMA DE PROCEDIMENTO – Nº 002

Tema:	Procedimentos para consulta ao acervo arquivístico				
Emitente:	Arquivo Público do Estado do Espírito Santo				
Sistema:	<i>Não aplicável</i>		Código:	APEES	
Versão:	1	Aprovação:	Instrução de Serviço nº 018, de 04 de julho de 2018	Vigência:	05/07/2018

1. OBJETIVOS

1.1

Definir as ações necessárias para orientar os pesquisadores quanto aos procedimentos de consulta aos documentos permanentes custodiados pelo Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

2. ABRANGÊNCIA

2.1

Pesquisadores, instituições públicas e privadas, público em geral que desejam realizar pesquisas nos acervos históricos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Federal nº 8.159/1991;
- 3.2 Lei Estadual nº 9.871/2012;
- 3.3 Decreto Estadual nº 3152-R/2012.

4. DEFINIÇÕES

4.1

APEES – Arquivo do Estado do Espírito Santo;

COATEN – Coordenação de Atendimento;

CODEAC – Coordenação de Documentos Escritos, Cartográficos e Audiovisuais;

COPAC – Coordenação de Preservação do Acervo;

Sala de Consulta – representada pela COATEN;

Consulente – usuários dos arquivos permanentes.



5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1

COATEN

CODEAC

COPAC

6. PROCEDIMENTOS

6.1 O consulente solicita acesso ao acervo desejado através do preenchimento de formulário específico na Sala de Consulta ou envia solicitação por email;

6.2 A COATEN recebe a solicitação e preenche planilha em formato XLS com as informações pertinentes;

6.3 A CODEAC seleciona os documentos solicitados, verificando a situação dos mesmos. Caso estejam em bom estado de conservação o acervo é disponibilizado para consulta. Em caso de necessidade de intervenções de preservação ou restauração os suportes são encaminhados à COPAC;

6.4 Sendo enviado à COPAC e depois de efetuados os procedimentos necessários, a COPAC avisa à CODEAC a disponibilidade do acervo. Caso o documento não esteja disponível o consulente é avisado pela CODEAC e o trâmite encerrado;

6.5 Estando os documentos preparados e disponíveis, o consulente é avisado pela CODEAC sobre a liberação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Os acervos requisitados ficam aguardando o consulente pelo prazo de 30 dias, em caso de não comparecimento o acervo é devolvido ao seu local de armazenamento;

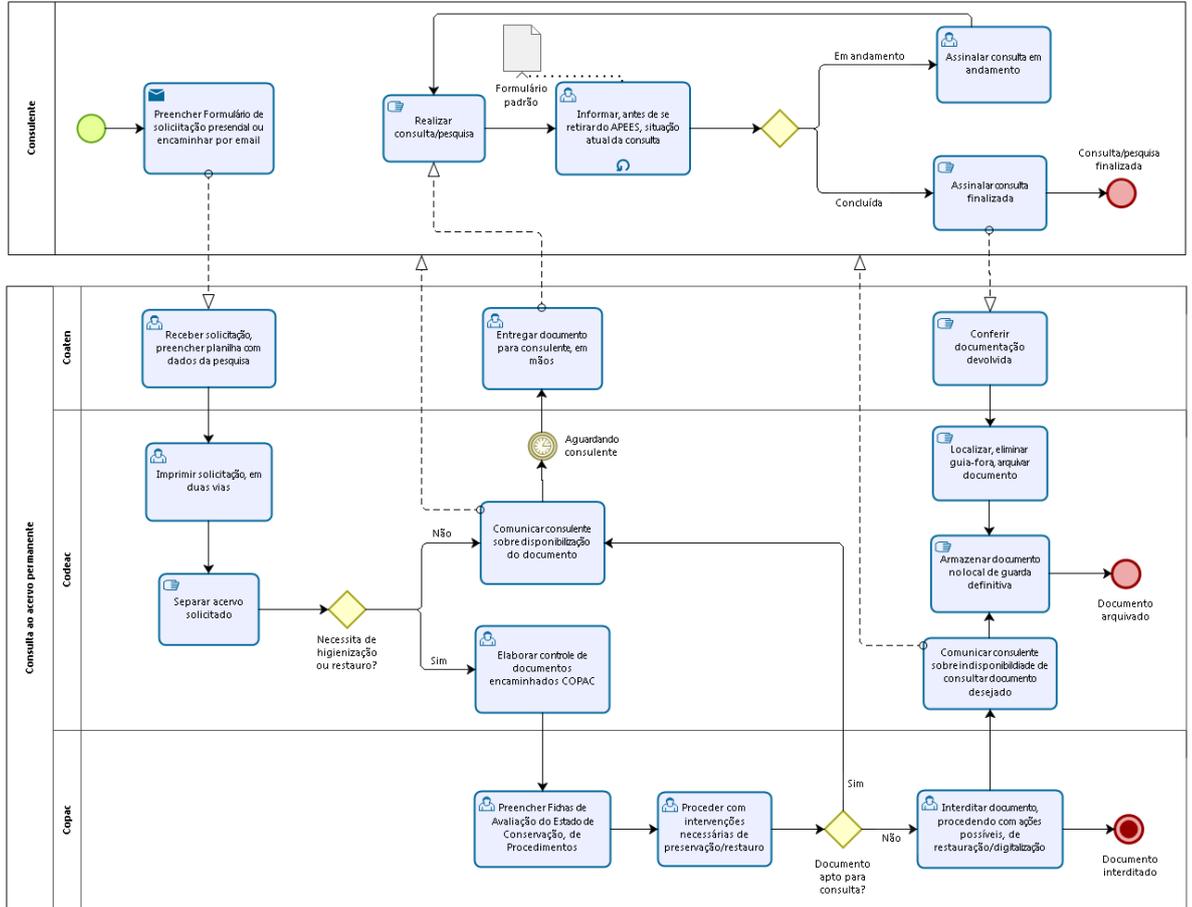
6.6 Quando o consulente comparece à Sala de Consulta, a CODEAC é avisada e disponibiliza o documento para consulta;

6.7 O consulente realiza a consulta e informa no Formulário que acompanha o acervo a situação da pesquisa, se em andamento ou concluída;

6.8 Após concluída a pesquisa, a COATEN devolve o acervo à CODEAC que atualiza a situação da consulta na planilha e arquiva em seu local de armazenamento. A guia fora é substituída pelo documento em seu respectivo local e eliminada em seguida.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES





7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 O horário de atendimento ao público é das 10h às 17h30min.;
- 7.2 Ao consulente é vedado o acesso direto ao acervo, o mesmo deve requerer ao funcionário do setor o item desejado;
- 7.3 É vedado o empréstimo de material, sendo permitida a pesquisa nos documentos apenas na Sala de Consulta da Instituição.
- 7.4 É proibida a ingestão de bebidas ou de alimentos durante a pesquisa;
- 7.5 O consulente deverá guardar seus pertences no armário localizado na portaria, podendo conservar consigo material de estudo e pesquisa. Preferencialmente deve-se usar lápis.

8 ANEXOS

-

9 ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Tiago de Matos Alves Especialista em Desenvolvimento Humano e Social	Viviane Vieira Vasconcelos Especialista em Desenvolvimento Humano e Social
Elaborado em:	25/06/2018
APROVAÇÃO:	
Cilmar Cesconetto Francischetto Diretor Geral	Aprovado em 03/07/2018